



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 038/RIFB, DE 15 DE JULHO DE 2014**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais torna público o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA – PROGRUPOS/PESQUISA:

**1. Apresentação**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, abre inscrições para a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB (PROGRUPOS), modalidade Pesquisa.

O PROGRUPOS foi criado pela Resolução nº 17/2012-CS/IFB e este edital segue o regulamento deste programa, conforme Portaria Normativa 001 de 07 de junho de 2013.

O PROGRUPOS tem como objetivo apoiar os pesquisadores pertencentes aos grupos de pesquisa certificados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) na manutenção de suas atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**2. Dos objetivos**

O presente Edital tem por objetivo financiar projetos vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados e certificados pelo IFB no Diretório de Grupos do CNPq, visando:

**2.1** Incentivar o desenvolvimento e consolidação dos grupos de pesquisa do IFB;

**2.2** Promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada;

**2.3** Aumentar a produtividade científica dos grupos de pesquisa do IFB.

**3. Dos recursos financeiros**

**3.1** Os projetos aprovados serão financiados com recursos no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, ação 20RL.

**3.2** O valor solicitado em cada proposta poderá ser no máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e deverá ser destinado a despesas de capital e/ou custeio.

**3.3** Para esta chamada serão aprovados, no máximo, 10 projetos, dentro do limite orçamentário destinado a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### **4. Dos critérios de inscrição da proposta**

##### **4.1 Quanto ao proponente:**

4.1.1 Possuir, preferencialmente o título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

4.1.2 Ser docente efetivo do IFB ou técnico-administrativo de nível superior e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo;

4.1.3 Estar adimplente com a PRPI quanto à entrega de relatórios relativos aos programas e projetos de apoio à Pesquisa e Inovação;

4.1.4 Permanecer vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFB durante a vigência do projeto;

4.1.5 Ter aval por escrito do(s) líder(es) do grupo de pesquisa em que o projeto está vinculado, caso o proponente não seja líder do grupo. Caso o grupo de pesquisa possua dois líderes, será necessária a assinatura de ambos no documento.

4.1.6 Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq) e atualizado nos últimos 06 (seis) meses;

4.1.7 Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

4.1.8 O proponente não poderá ter projeto vigente de outro edital Progrupos.

##### **4.2 Quanto ao grupo de pesquisa vinculado à proposta**

4.2.1 Estar credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFB;

4.2.2 Submeter apenas uma proposta por grupo;

4.2.3 Ter aprovado propostas, por meio de pelo menos um de seus membros, para os editais internos ou externos de pesquisa ou de extensão, de bolsas de iniciação científica, iniciação tecnológica ou iniciação científica no ensino médio nos últimos cinco anos.

4.2.4 O projeto apresentado deverá manter relação com as linhas de pesquisa do grupo, demonstrar viabilidade técnica e orçamentária para sua execução.

##### **4.3 Quanto ao envio das propostas:**

4.3.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23 h e 59min, considerando o horário de Brasília, do **dia 18 de agosto de 2014**, por meio do Ambiente para Gestão Integrada de Projetos em Pesquisa e Inovação – AGIPPI, disponível no site **pesquisa.ifb.edu.br**. O proponente deverá efetuar seu cadastro no sistema para a submissão da proposta.

4.3.2 Para a inscrição, o proponente deverá providenciar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3.2.1 – **Projeto de Pesquisa**, conforme anexo I. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb (anexar no AGIPPI como “Manuscrito”);

4.3.2.2 – **Currículo Lattes**. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb. (anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

4.3.2.3 – **Comprovantes do Currículo Lattes**, conforme itens a serem pontuados no Quadro 3. Cada comprovante do Currículo Lattes deverá ser anexado ao sistema AGIPPI no formato JPEG de no máximo 210 Kb cada. Os itens de avaliação do Currículo Lattes não comprovados não serão considerados (anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

4.3.2.4 – **Aval do(s) líder(es) do grupo de pesquisa**, conforme Anexo II. O arquivo deverá ser no formato PDF, limitado a 1 Mb (anexar no AGIPPI como “Documento Suplementar”);

4.3.3 Será acolhida a inscrição de apenas **uma proposta por grupo de pesquisa**.

4.3.4 Caso haja duas ou mais propostas de um mesmo grupo de pesquisa, será considerada, para fins de avaliação, o último projeto submetido no sistema, independente de quem seja o proponente.

4.3.5 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital e na Portaria Normativa 001/2013, estarão automaticamente desclassificadas.

## **5. Quanto aos itens financiáveis associados às propostas:**

5.1 Os recursos previstos para este edital serão destinados ao financiamento de itens de capital e custeio.

5.2 Os itens relativos a capital compreendem:

5.2.1 Material bibliográfico;

5.2.2 Equipamentos, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento dos mesmos;

5.2.3 Material permanente;

5.2.4 Software, com as respectivas licenças de utilização.

5.3 Os itens relativos a custeio compreendem:

5.3.1 Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

5.3.2 Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

5.3.3 Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3.4 Passagens e diárias no país, até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer à legislação vigente (Decretos nº 5.992 de 2006 e nº 6.907 de 2009).

5.4 Serão proibidas despesas com:

5.4.1 Construção civil;

5.4.2 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

5.4.3 Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios etc, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória do *campus* de execução do projeto;

5.4.4 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

5.4.5 Pagamento de bolsas.

## 6. Análise das propostas

6.1. A análise do mérito do projeto (MP) será realizada aos pares, através do corpo de assessores externos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. A nota da proposta poderá variar entre 0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

6.1.1 A nota atribuída ao mérito do projeto (MP) será a média simples das notas emitidas pelos dois assessores *ad hoc*. Em caso dos pareceres apresentarem 4 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, um terceiro assessor será acionado e a nota da proposta será a média simples das duas notas que mais se aproximaram.

6.2 A análise documental referente ao Currículo do Proponente e do Grupo de Pesquisa será realizada pelos integrantes do Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP) que não forem proponentes neste edital ou por comissão instituída pela PRPI.

6.3 As propostas serão avaliadas de acordo com os pesos estabelecidos no quadro 1.

**Quadro 1.** . Estabelecimento de pesos para os critérios a serem avaliados na proposta para o Progrupos.

<b>Critério</b>	<b>Intervalo de nota</b>	<b>Peso</b>
Mérito do projeto (MP)	0 a 10,0	0,60
Currículo do proponente (CP)	0 a 10,0	0,15
Grupo de pesquisa (GP)	0 a 10,0	0,25

6.4 A nota final da proposta será calculada conforme fórmula que se segue:

$$NF = MP*0,60 + CP*0,15 + GP*0,25$$

NF = Nota final da proposta

MP = Média das notas atribuídas pelos assessores quanto ao mérito do projeto

CP = Nota atribuída ao currículo do proponente

GP = Nota atribuída ao grupo de pesquisa

6.5 Serão desclassificadas as propostas, cujos projetos (MP) não atingirem, no mínimo, 6,0 pontos.

6.6 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

**Quadro 2.** Quesitos de avaliação do mérito do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Quesito	Nota máxima atribuída/pontos
Aplicabilidade do projeto	2,0
Clareza e pertinência dos objetivos	1,5
Coerência da fundamentação teórica e metodológica em relação aos objetivos	2,5
Adequação e viabilidade do cronograma físico-financeiro	3,0
Atendimento à formatação padrão estabelecida pelo anexo III do presente edital	1,0
<b>Nota mérito da proposta</b>	<b>10,0 pontos</b>

6.7 A pontuação quanto ao currículo do proponente será de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 3, sendo considerado a produção posterior a 2010, inclusive.

**Quadro 3.** Quesitos de avaliação do currículo do proponente e documentos comprobatórios exigidos.

Crítérios (Formas de comprovação)	Limites de Pontuação	Pontuação máxima
Titulação (Cópia frente verso do diploma, referente à maior titulação)	Graduado – 0,25 ponto Especialista – 0,5 ponto Mestre – 1,0 ponto Doutor – 2,0 pontos	2,0
Livros, com ISBN (Ficha catalográfica e capa)	0,5 ponto por livro	2,0
Capítulos de livros, com ISBN (Ficha catalográfica e primeira página do capítulo)	0,25 ponto por capítulo	1,5
Artigos de periódicos com Qualis A (Capa com ISSN e primeira página do artigo)	0,5 ponto por artigo	2,0
Artigos de periódicos com Qualis B (Capa com ISSN e primeira página do artigo)	0,25 ponto por artigo	1,5
Artigos de periódicos com Qualis C (Capa com ISSN e primeira página do artigo)	0,1 ponto por artigo	0,5
Trabalhos completos em eventos internacionais ou nacionais (Certificado ou capa dos anais e primeira página do trabalho)	0,1 ponto por trabalho	0,5
<b>Total de pontos</b>		<b>10,0</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.8. O grupo de pesquisa será avaliado por meio das informações constantes no Currículo Lattes de seus integrantes. Os grupos de pesquisas serão avaliados por membros do CGPIBP (que não forem proponentes e nem integrantes do grupo participante do Edital) ou por comissão instituída pela PRPI.

6.8.1. A pontuação quanto ao grupo de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 4:

**Quadro 4.** Quesitos de avaliação da produtividade do grupo de pesquisa

<b>Crítérios</b>	<b>Limites de Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutores no grupo	Menos de 30% - 0,5 ponto Entre 30 e 50% - 1 ponto Mais de 50% - 2 pontos	2,0
Número de pesquisadores	Até 10 pesquisadores – 2,0 pontos Mais de 10 pesquisadores – 0 ponto	2,0
Projetos aprovados, por qualquer integrante do grupo, em editais internos e externos partir de 2010, inclusive projetos de bolsas de iniciação científica e tecnológica	0,5 ponto por projeto aprovado	6,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

## 7. Vigência

7.1 Conforme o regulamento do PROGRUPOS (Portaria Normativa 001, de 07 de junho de 2013), o prazo máximo para execução técnico-financeira é de 24 meses a partir da liberação dos recursos.

## 8. Calendário

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	15/07/2014
Período de inscrições	15/07 a 18/08/2014
Período de avaliação das propostas	19/08 a 26/09/2014
Resultado preliminar	1º/10/2014
Período para apresentação de recursos	02 e 03/10/2014
Divulgação do resultado final	08/10/2014
Período de contratação dos projetos	A partir de 13/10/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**9. Contratação dos projetos aprovados:**

9.1 Os recursos concedidos para cada proposta serão disponibilizados ao coordenador do projeto por meio de Cartão BB Pesquisa.

9.2 O dispêndio dos recursos financeiros concedidos por meio deste Edital às propostas aprovadas é de exclusiva responsabilidade dos respectivos coordenadores dos projetos que deverão apresentar a prestação de contas ao término da execução do orçamento disponibilizado, de acordo com regulamento do cartão BB Pesquisa.

**10. Acompanhamento, avaliação e conclusão dos projetos contratados:**

10.1 O acompanhamento dos projetos contratados nos termos deste Edital será realizado por meio da elaboração de um relatório parcial (Técnico e Financeiro), a cada 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do cartão BB Pesquisa e por meio da elaboração de um relatório final (Técnico e Financeiro), que deverá ser encaminhado em até 01 (um) mês após o término do projeto, conforme estabelecido em cronograma.

10.1.1 A PRPI poderá solicitar aos proponentes informações acerca do desenvolvimento dos projetos a fim de acompanhar a execução técnico-financeira do projeto.

10.2 Além do relatório final, o proponente deverá encaminhar o comprovante de submissão de pelo menos um artigo relacionado ao trabalho financiado, a periódico científico com Qualis.

10.2 A correta prestação de contas técnico-financeira dos projetos é condição indispensável para que os proponentes participem de futuros editais de fomento à pesquisa e à extensão do IFB.

10.3 Os relatórios parciais e finais deverão ser formatados rigorosamente de acordo com os modelos indicados pelo CGPIBP, conforme anexo IV.

10.4 Os relatórios parciais e finais deverão detalhar os processos de compras e contratação de serviços realizados, anexando ao relatório as notas ou cupons fiscais e que compreendam todos os itens adquiridos na vigência relativa ao relatório apresentado (parcial ou final);

10.4 Os relatórios parcial e final serão encaminhados para avaliação da PRPI.

**11. Julgamento de recursos, dos casos omissos e informações adicionais:**

11.1 Os casos omissos e a análise de recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital serão mitigados no âmbito do CGPIBP.

11.2 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ([prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br)) com o assunto “Progrupos”.

Original assinado  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO – PRPI

**ANEXO I – PROGRUPOS**

**PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_**

**Título do Projeto**

***Campus:***

**Grande área do conhecimento (conforme tabela CNPq):**

**Sub-área (conforme tabela CNPq):**

**Local**

**Ano**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **1. Título do projeto**

Deve traduzir, de forma sintética, o tema da pesquisa. Poderá conter subtítulo, apresentando maior especificidade ao título geral.

### **2. Resumo e palavras-chave**

O resumo deverá conter uma visão geral da proposta, incluindo os aspectos metodológicos. Inserir até 3 palavras-chave.

### **3. Introdução e Justificativa**

Revisão de literatura técnica e/ou científica a respeito do tema definido para o desenvolvimento da pesquisa, apresentando os principais resultados já encontrados, de forma a situar as contribuições pretendidas. Assim, deve expressar a relevância do tema na área onde se insere e também para o avanço ou disseminação do conhecimento. O problema, levantado a partir do estudo aprofundado do tema, deverá embasar, orientar e definir o raio de atuação da pesquisa. Utilizar as normas da ABNT para citações.

### **4. Objetivo geral:**

O objetivo geral é sempre único. Está diretamente relacionado ao tema e ao problema da pesquisa e norteia a metodologia a ser adotada.

Utilizar verbo no infinitivo que indique, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: investigar, pesquisar, identificar, verificar, avaliar, comparar, descrever, delimitar, determinar, definir, elucidar, explicar.

### **5. Objetivos específicos:**

Definidos a partir do objetivo geral, são etapas intermediárias necessárias para viabilizar seu cumprimento. A quantidade de objetivos específicos varia de acordo com a natureza da pesquisa. Podem ser apresentados tanto em itens como em lista numerada.

Cada objetivo específico deve conter apenas um verbo, também no infinitivo, indicando, clara e precisamente, o objetivo almejado. Exemplos: identificar, descrever, sistematizar, caracterizar, indicar, levantar, comparar, relacionar, analisar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**6. Metodologia:**

Apresentar os métodos que serão empregados para a coleta de dados, descrevendo testes, análises, ensaios, levantamentos, fichamentos, entrevistas ou outros procedimentos necessários para alcançar os objetivos propostos. Expor também como será feita a análise dos dados obtidos.

**7. Orçamento detalhado:**

Apresentar orçamento detalhado, explicitando os itens de capital e de custeio.

**Quadro 7A.** Despesas previstas para o desenvolvimento do projeto: custeio.

Despesas de Custeio (Material de consumo, serviços de terceiros e diárias e passagens) (Ver item 5.3 do edital)				
Despesa	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Material de Consumo ou serviços de terceiros ou diárias e passagens				
	Subtotal (1) Despesas de custeio			

**Quadro 7B.** Despesas previstas para o desenvolvimento do projeto: capital.

Despesas de Capital (Ver item 5.2 do edital)				
Despesa	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Material permanente				
	Subtotal (2) Despesas de capital			

**Quadro 7C.** Súmula das despesas: custeio e material permanente.

Despesas de Capital		
Despesa	Tipo	Valor
	Subtotal (1) Despesas de custeio	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Somatória das despesas	Subtotal (2) Despesas de capital	
	Total final da proposta	

### 8. Principais contribuições científicas:

Estimar as contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação obtidas a partir da solução do problema levantado e da aplicação da metodologia adotada.

### 9. Cronograma físico-financeiro

Para apresentação do cronograma físico-financeiro, sugere-se preencher a tabela que se segue. Na coluna “Atividades” inserir as atividades definidas para o cumprimento dos objetivos propostos. Atentar para o prazo de execução do projeto.

**Quadro 9A.** Cronograma físico.

Atividades	Ano/Meses (o proponente poderá fazer ajustes, de modo a atender as especificidades do projeto, mas atendendo ao prazo de execução total)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Sugestão para cronograma financeiro:

**Quadro 9B.** Cronograma financeiro.

Orçamento do projeto	Custeio	Capital	Total
Ano 1 (2014, por exemplo)			
Ano 2 (2015, por exemplo)			
<b>Total</b>			

### 10. Referências:

Relacionar as referências dos trabalhos citados no projeto, utilizando as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Normas gerais para formatação do projeto:**

- a) O projeto deverá ser redigido no formato A4, com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita). Utilizar fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- b) O projeto deverá ter, no máximo, 20 (vinte) folhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI  
Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB  
(PROGRUPOS)

**ANEXO II – Aval do(s) líder(es) do grupo de pesquisa**

Declaro conhecimento e apoio do grupo de pesquisa (NOME DO GRUPO CONFORME CONSTA NO DGP/CNPq) ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado (NOME DO PROJETO), submetido pelo servidor \_\_\_\_\_ ao Edital nº \_\_\_\_\_/2014 do Programa Institucional de Apoio e Consolidação de Grupos de Pesquisa do IFB (PROGRUPOS).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder

Nome do líder:

SIAPE do líder

\_\_\_\_\_  
Assinatura do líder (2), caso exista.

Nome do líder:

SIAPE do líder



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO III**  
**Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.**

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
submetido ao Edital N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ para seleção de projetos de pesquisa, conforme  
argumentação apresentada neste recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

